

EMENDA Nº 125

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, acrescente-se o inciso XXVII ao artigo 34 do anteprojeto:

Art. 34 [...]

[...]

XXVII - atribuição: modalidade de outorga da União à empresa pública especializada da Administração Pública Federal, ou suas subsidiárias.

JUSTIFICATIVA

Tal artigo visa definir o que seria “atribuição” para fins do Código proposto, se adequando ainda, à recente alteração realizada na Lei de criação da INFRAERO (Lei 5862/1972), pela Medida Provisória nº 714/2016.

Brasília, 24/03/2016.

Ronei Saggioro Glanzmann
Membro da CERCBA